



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fisi: 4
Proc. N.º 973/96
BR

430

PROJETO DE LEI Nº 28/96, de 18 de outubro de 1996.

"DA DENOMINAÇÃO OFICIAL A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se oficialmente "AVENIDA CECI", o prolongamento da via pública de mesmo nome, em Tamboré, identificada na planta anexa, parte integrante desta lei, constituído dos trechos que assim se descrevem:

- I - "Tem início a 32,66 metros de entroncamento da Alameda Caiapós com a Avenida Ceci, no sentido Parque Imperial, com uma distância de 802,51 metros,"
- II - "Via paralela ao trecho descrito no inciso anterior que tem início a 207,85 metros do entroncamento desse trecho com a Rua João Ferreira de Camargo, com 219,70 metros de extensão."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Extrair Xerocópias e enviá-las aos Vereadores.

Barueri, 21 de Outubro 1996

Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

As Comissões Permanentes desta Câmara para emitirem Pareceres e pareceres dentro do prazo legal

Em 21 de 10 1996

Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 04 de 11 1996

Presidente